

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2086/2018

NOMINA O PARQUE DA CIDADE DE "PARQUE DA CIDADE ARNALDO TERRA MARTINS."

Vereador Autor: Marcelino Carlos Dias Borba

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** - Fica nominado o Parque da Cidade, localizado no bairro Nova Cidade, de "Parque da Cidade ARNALDO TERRA MARTINS".

**Art. 2º.** - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 1861/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 335.318,10 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e dezoito reais e dez centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO DO DECRETO Nº 1861/2018

#### 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
01.01 - 01.031.0052.2.101 SECCAM - Apoio e Gestão de Pessoal do Legislativo	3.1.90.11.00 - 0.1.00	233.322,67	
01.01 - 01.031.0052.2.123 SECCAM - Manutenção do Legislativo	3.3.90.30.00 - 0.1.00 4.4.90.52.00 - 0.1.00	1.995,43 50.000,00	
01.01 - 01.031.0052.2.126 SECCAM - Divulgação das Sessões Plenárias - Via Online	3.3.90.30.00 - 0.1.00 3.3.90.39.00 - 0.1.00	10.000,00 40.000,00	
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.00		335.318,10
<b>TOTAL</b>		<b>335.318,10</b>	<b>335.318,10</b>

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 1862/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO DO DECRETO Nº 1862/2018

#### 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adoles	3.3.90.30.00 - 0.2.43 3.3.90.36.00 - 0.2.43		59.000,00
07.01 - 08.244.0123.2.580 FMAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	3.3.90.39.00 - 0.2.43 3.3.90.30.00 - 0.2.43 3.3.90.32.00 - 0.2.43 3.3.90.36.00 - 0.2.43 3.3.90.39.00 - 0.2.43	10.000,00 7.000,00	
07.01 - 08.244.0124.2.586 FMAS - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Complexida	4.4.90.52.00 - 0.2.43	54.600,00	
<b>TOTAL</b>		<b>83.600,00</b>	<b>83.600,00</b>

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 1863/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 7.599.544,06 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO DO DECRETO Nº 1863/2018

#### 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.452.0115.2.468 SEMOP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	3.3.90.39.00 - 0.1.50		4.670.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.825 SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	4.4.90.51.00 - 0.1.50	4.670.000,00	
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMEDE - Manutenção da Secretaria	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.36.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50		248.236,89 8,80 727.902,98
02.16 - 12.361.0004.1.591 SEMEDE - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Fundamen	4.4.90.51.00 - 0.1.50	507.491,19	
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMEDE - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - 0.1.50	452.032,00	
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMEDE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - 0.1.05		1.784.940,35
02.16 - 12.362.0004.2.628 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Médio	3.3.90.32.00 - 0.1.50	34.458,00	
02.16 - 12.362.0004.2.629 SEMEDE - Manutenção das Unidades de Ensino Médio	3.3.90.30.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50		57.514,92 610,00
02.16 - 12.365.0004.2.622 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Creche	3.3.90.32.00 - 0.1.50	115.899,32	
02.16 - 12.365.0004.2.623 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.50	45,20	
02.16 - 12.365.0004.2.633 SEMEDE - Manutenção das Unidades de Educação Infantil - Pré-Escolar	3.3.90.39.00 - 0.1.05	1.784.940,35	
02.16 - 12.365.0004.2.621 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	3.3.90.32.00 - 0.1.50	34.580,00	
02.16 - 12.367.0004.2.621 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	3.3.90.32.00 - 0.1.50		79.938,00
02.16 - 12.367.0004.2.622 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Creche	3.3.90.32.00 - 0.1.50		10.650,52
02.16 - 12.367.0004.2.623 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.50		5.741,60
02.16 - 12.367.0004.2.628 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Médio	3.3.90.32.00 - 0.1.50	98,00	
02.16 - 27.812.0089.2.537 SEMEDE - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	3.3.90.30.00 - 0.1.50		14.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.599.544,06</b>	<b>7.599.544,06</b>

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 1864/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 8.825.300,13 (oito milhões oitocentos e vinte e cinco mil trezentos reais e treze centavos).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.